ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

O Plenário aprovou entrada na O. Dia desta Sessão. Tem 29 Nov. 82 J. J. F.

Em discussão e votação englobada. Aprovada por Unanimid. Tem 29.11.82 J. J. F.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/82

CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica aprovada a concessão de gratificação Natalina aos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no ano de 1982, no valor correspondente a um vencimento atual.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o presente, correrão por conta da rubrica orçamentária própria vigente.

Art. 3º- Este decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

J. J. F.

VER. ASYR JOSÉ LICKS
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

R.P.

Ido Weiller

VEREADOR IDO MARX WEILLER
SECRETÁRIO